



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas**

Assunto: Projeto de Lei 006/2023

Senhor Presidente:

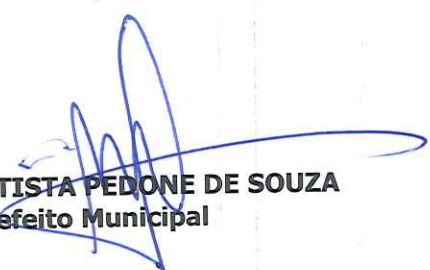
Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de contratação de 17 (dezessete) servidores no cargo de Atendente Geral para atuarem nas escolas municipais, sendo:

- 04 para atuar na EMEI Vó Tota, sendo 01 (um) para substituir a servidora Marcilene Oliveira de Araujo que se encontra em licença interesse, 01 (um) para substituir a servidora Laura Terezinha Silva da Silveira que encontra-se em licença saúde sem previsão de retorno e 02 (dois) para atender a necessidade de nova turma;
- 06 para atuar na EMEI Dona Iolanda Tesche para atenderem a demanda de novas turmas que foram abertas para aumentar o atendimento à Educação Infantil a fim de cumprirmos a Meta 1 do Plano Municipal de Educação;
- 02 para atuar na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins no auxílio a alunos da educação especial;
- 03 para atuar na EMF Marcelo Gama no auxílio a alunos da educação especial;
- 01 para atuar no PROIN - Programa Municipal Integrar: aprendizagem, desenvolvimento e vida, para auxiliar os profissionais que atuam no programa em agendamentos de atendimentos, recepção dos alunos, auxílio nas atividades desenvolvidas no projeto, etc;
- 01 para atuar na EMF Anita Garibaldi, no Balneário Mostardense, auxiliando na recepção e atendimento aos alunos e auxílio geral destes nas atividades na escola.

As referidas contratações se darão através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 03 de janeiro de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

de 03 de janeiro de 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 17 (dezesete) servidores no cargo de **Atendente Geral** para atender às seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- 4 (quatro) para EMEI Vó Tota;
- 6 (seis) para EMEI Dona Iolanda Tesche;
- 2 (dois) para EMF Dr. Dinarte Silveira Martins;
- 3 (três) para EMF Marcelo Gama;
- 1 (um) para o Proin;
- 1 (um) para EMF Anita Garibaldi (Balneário Mostardense).

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Atendente Geral receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2240/2021
de 10 de dezembro de 2021

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULAR A
SERVIDORA MARCILENE OLIVEIRA
DE ARAUJO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2001,

Considerando, o que consta no protocolo nº 1179, de 07 de dezembro de 2021,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora, *Marcilene Oliveira de Araujo*, exercendo o cargo de *Atendente Geral, Padrão "I", Classe "C", matrícula nº 3198*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de dezembro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE Assinado de forma digital por
DE SOUZA:93800207087 MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2021.12.21 08:49:55 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRE DE LEMOS Assinado de forma digital por
SOARES:95177248020 ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2021.12.21 07:58:12 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2022 de 01/02/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3066/2022

de 31 de outubro de 2022

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE LAURA
TEREZINHA SILVA DA SILVEIRA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o que consta no atestado médico e inspeção médica nº 236/2022,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Laura Terezinha Silva da Silveira, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 01/outubro a 29/dezembro/2022, de acordo com o artigo 116 – inciso “VIII”, da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2021.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA-93800207087

Atestado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA-93800207087
Data: 2022.10.31 09:50:38
-0300

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Atestado de forma digital por ANDRÉ
DE LEMOS SOARES-9517248020
Data: 2022.11.09 13:25:05 -0300

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 18/2022 de 01/11/2022.